

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2019/0427-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA SIMPLES COM REGISTRO E PRODUTO PIX, CELEBRADO EM 10.07.2019, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E O “**BANCO DO BRASIL S/A**, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2019/0427-01-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A** ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **BANCO DO BRASIL S/A**, ora denominado “**CONTRATADO**”, neste ato representado por seu Gerente Geral, ao final nomeado e qualificado, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 22/080, de 14 de junho de 2022, o seguinte (SEI nº 5010.2022/0004734-2):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de julho de 2022, encerrando-se em 09 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2022 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 27592.
- 4.2. Para o exercício de 2023 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA CINCO – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 899.510,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais), referido à base junho/2021;
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base junho/2019 é de R\$ 812.850,00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos:
 - 6.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 07/2022, de 20 de janeiro de 2022, da “SPTrans”;
 - 6.1.2. Carta Agência Setor Público São Paulo (SP) - C5113/6022/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do “CONTRATADO”;
 - 6.1.3. Carta DG/SAC/GIG nº 51/2022, de 06 de abril de 2022, da “SPTrans”;
 - 6.1.4. Carta Agência Setor Público São Paulo (SP) - C5113/6087/2022, de 13 de abril de 2022, do “CONTRATADO”.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

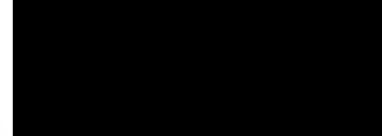
- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado”.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2019/0427-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 08 JUL. 2022

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"


ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora


GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

BANCO DO BRASIL S/A
"CONTRATADO"


RICARDO BACCI ACUNHA
Gerente Geral

Testemunhas:

1ª 

Nome: Larissa S. da Silva
RG nº 

Nome: Telma Ricardo da Silva
RG nº 

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

08/07/22 sob n.º 2019/0427-01-03

Santa Cunha
Front. 93.080-6
DA/SAM/GCA



Carta DG/SAC/GIG n.º 07/2022
São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Ao
Bando do Brasil S/A
Endereço: Rua XV de Novembro, 111 – Centro – CEP 01013-001 - São Paulo/SP

Att.: Carlos Lana

Ref.: Aditamento de prazo ao Contrato nº 2019/0427-01-00

Prezado Senhor

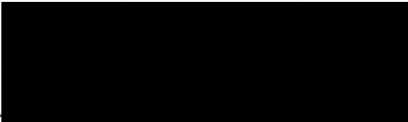
Em 10 de julho de 2019, esse Bando do Brasil S/A celebrou com esta SPTrans, o Contrato nº 2019/0427-01-00, para prestação de serviço de cobrança bancária simples com registro, com vigência até 09/07/2020.

Em 26/06/2020, foi assinado o primeiro Termo Aditivo ao referido ajuste, para prorrogar seu prazo por mais 12 meses, com encerramento em 09/07/2021.

O Termo Aditivo nº 2 que tratou do reajuste contratual, inclusão de serviços de cobrança e liquidação financeira denominada "PIX", também prorrogou seu prazo por mais doze meses, com vigência até 09/07/2022.

Dessa forma, tendo em vista a proximidade do fim de sua vigência, manifestamo-nos favorável à permanência da prestação do serviço ora avançado, por mais 12 meses, e nessa esteira, solicitamos manifestação dessa Instituição Financeira quanto à existência de interesse na sua prorrogação, por novo período de 12 (doze) meses, à época do término de sua vigência.

Atenciosamente



NELSON SODRÉ MACHADO JUNIOR
Gerente de Inteligência
de Negócio

Agência Setor Público São Paulo (SP) – C5113/6022/2022
São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

Ref. Ofício DG/SAC/GIG n.º 07/2022 – Aditamento de prazo do Contrato n.º 2019/0427-01-00

Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao ofício DG/SAC/GIG n.º 07/2022 - Aditamento de prazo do Contrato 2019/0427-01-00, manifestamo-nos favoráveis a prorrogação do Contrato de Cobrança de Boleto e PIX.

Aproveitamos o ensejo e a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Carlos Lana
Gerente Relacionamento

André Chinen
Assistente

Ilmo. Sr. Nelson Sodré Machado Junior
Gerente de Inteligência de Negócios
Rua Boa Vista, 274 – mezaninop - Centro – São Paulo –SP



Ao
Banco do Brasil S/A
Endereço: Rua XV de Novembro, 111 – Centro – CEP 01013-001 - São Paulo/SP

Att.: Carlos Lana

Ref.: Aditamento de prazo ao Contrato nº 2019/0427-01-00 – Carta complemento

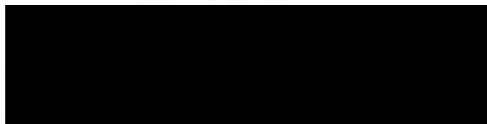
Prezado Senhor

Considerando a carta DG/SAC/GIG nº 007/2022, enviada a esse Banco do Brasil S/A. em que nos manifestamos favorável à prorrogação de prazo para prestação do serviço ora avençado, por mais 12 meses, firmado no contrato nº 2019/0427-01-00, uma vez que seu prazo de vigência se dará até 09/07/2022.

E, considerando a carta resposta dessa Instituição se manifestando favorável ao aditamento de prazo, estamos enviando esta carta complemento àquela, para informar que a quantidade estimada entre os meses de julho/22 a junho/2023 de boletos emitidos sofreu redução por conta da pandemia, passando de 2.267.647/ano de boletos emitidos, constante no anexo II – Termo de Referência do contrato, para 644.000/ano.

Dessa forma, tendo em vista a proximidade do fim de sua vigência, e que nos mantemos favorável à permanência da prestação do serviço ora avençado, por mais 12 meses, solicitamos manifestação dessa Instituição Financeira quanto à permanência de interesse na sua prorrogação, por novo período de 12 (doze) meses, à época do término de sua vigência, considerando esse novo cenário de redução de demanda, bem como a permanência de pagamento na modalidade PIX, sem custo adicional para a SPTrans.

Atenciosamente



NELSON SODRÉ MACHADO JUNIOR
Gerente de Inteligência
de Negócio

Agência Setor Público São Paulo (SP) – C5113/6087/2022
São Paulo, 13 de abril de 2022.

Ref. Ofício DG/SAC/GIG n.º 51/2022 – Aditamento de prazo do Contrato nº
2019/0427-01-00 – Carta Complemento

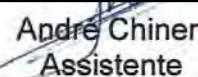
Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao ofício DG/SAC/GIG n.º 51/2022 - Aditamento de prazo do Contrato
2019/0427-01-00 – Carta Complemento, permanecemos favoráveis a prorrogação do
Contrato de Cobrança de Boleto e PIX.

Aproveitamos o ensejo e a oportunidade para renovarmos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição
para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Carlos Lana
Gerente Relacionamento


André Chinen
Assistente

Ilmo. Sr. Nelson Sodré Machado Junior
Gerente de Inteligência de Negócios
Rua Boa Vista, 274 – mezaninop - Centro – São Paulo –SP

